

EDITAL Nº 239/2025 - IFSP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE OBRAS - EDIFSP

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP)**, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de março de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 1 de abril de 2025, torna público o presente Edital, destinado à seleção de obras a serem publicadas em formato de livro digital, e-books, pela Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (EDIFSP), em conformidade com a Resolução nº 84/2017, de 28 de setembro de 2017, e com as disposições deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de até 7 (sete) propostas de obras, autorais ou organizadas, oriundas da comunidade interna, a serem publicadas em formato de livro digital, e-books, pela Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (EDIFSP).

1.2. As obras selecionadas e contempladas por este edital seguirão o fluxo editorial e as diretrizes da EDIFSP que inclui orientação documental, serviços de revisão, diagramação, editoração, atribuição de identificadores, ficha catalográfica e inclusão no catálogo digital da editora.

1.3. Os direitos autorais referentes às obras aprovadas neste edital serão cedidas à EDIFSP por um período de 05 (cinco) anos após a publicação e tal cessão não implicará em qualquer pagamento presente ou futuro pelo uso da obra cedida pelos autores, ciente de que a EDIFSP não possui fins lucrativos e realiza suas publicações visando a divulgação científica com acesso livre e aberto em meios físicos ou eletrônicos.

1.4. As obras a serem submetidas devem estar escritas na norma padrão da Língua Portuguesa.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Estimular e viabilizar a publicação de livros autorais ou obras organizadas em formato digital, oriundos da comunidade interna do IFSP, contribuindo, assim, para a divulgação do conhecimento e em alinhamento com os pressupostos da Ciência Aberta e de acesso livre.

2.2. Serão contempladas por este edital propostas de obras vinculadas às linhas editoriais da EDIFSP: acadêmica, tecnológica, didática, literária, artística e cultural; e às áreas de conhecimento de acordo com a Tabela de Áreas de Avaliação e Conhecimento da Capes e CNPq, a saber: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; e Multidisciplinar.

3. DAS NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Dos requisitos do proponente

3.1.1. Ser servidor ativo do quadro permanente do IFSP, ou servidor em Colaboração Técnica no IFSP, ou professor visitante em exercício no IFSP devendo ser autor, co-autor, organizador, co-organizador da obra submetida.

3.1.2. Possuir, no mínimo, diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC.

3.1.3. Ter currículo **publicado e atualizado** na Plataforma Lattes CNPq, no máximo há 03 (três) meses, a contar da data de abertura das inscrições deste edital. Portanto, **a data mínima requerida de publicação e atualização do currículo lattes do proponente deve ser 30 de julho de 2025**. O proponente que apresentar currículo lattes atualizado anterior à essa data, será desclassificado, conforme itens 7.3 e 7.4 deste Edital.

3.2. Das normas gerais da proposta

3.2.1. Cada proponente poderá submeter somente 1 (uma) obra a este edital.

3.2.2. As propostas submetidas deverão conter o livro digital (e-book) em sua estrutura final.

3.2.3. As propostas submetidas **não poderão possuir conteúdos que:**

- a. Contenham dados ou informações que se configurem em crimes ou contravenções penais;
- b. Incitem a prática de crimes ou contravenções;
- c. Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- d. Contenham dados, informações ou expressões que sejam caracterizadas como preconceituosas ou discriminatórias e cujo teor se configure em racismo, misoginia, gordofobia, xenofobia, capacitismo, idadismo ou desrespeito à orientação sexual, condição social, pertencimento étnico, ou de qualquer outra natureza;
- e. Violem qualquer legislação nacional, internacional ou seja de caráter antiético;
- f. Tenham sido produzidas por terceiros, ou que **contenham plágio e autoplágio:**
- g. **Utilizem de forma total ou parcial textos oriundos de teses, dissertações, monografias e artigos sem a devida adaptação para a obra,** seus objetivos e proposta editorial.

3.2.4. Obras em coautoria bem como uso de imagens e voz serão permitidas para submissão desde que todos os envolvidos cedam os direitos autorais através do preenchimento e assinatura do Termo de Responsabilidade de Autoria e Instrumento Particular de Cessão de Direitos à Editora do IFSP (Anexo I deste edital, disponível em: [Anexos Edital Seleção de Obras](#)).

4. DAS DIRETRIZES EDITORIAIS PARA A PRODUÇÃO DOS TEXTOS

4.1. Todas as propostas devem atender às diretrizes editoriais, descritas abaixo, para a produção dos textos:

a. Extensão: cada texto a ser proposto deverá conter no mínimo 50 (cinquenta) e, no máximo, 200 (duzentas) páginas, digitadas em folha de tamanho A4;

b. Formatação do manuscrito:

- *Margens:* superior e inferior (2,5 cm), direita e esquerda (2 cm)
- *Fonte:* Arial
- *Título:* tamanho 14, apenas a primeira letra deve ser maiúscula, destacado, centralizado
- *Texto:* corpo tamanho 11
- *Espaçamento entre linhas:* 1,5 cm
- *Alinhamento:* justificado para o manuscrito, citações diretas e notas de rodapé
- *Layout:* coluna única, tabulação padrão e páginas sem numeração
- *Citações indiretas:* conforme NBR 10520:2023;
- *Citações diretas:* conforme ABNT NBR 10520:2023

- *Notas de rodapé*: devem ser de caráter explicativo, complementar e estritamente necessárias, ter no máximo 5 linhas, sem recuo, fonte tamanho 10 e espaçamento simples;

c. Normalização acadêmica do conjunto da obra: ABNT NBR 6029:2023 ;

d. Linguagem: adequação à norma culta e gramática da língua Portuguesa.

4.2. As obras deverão se enquadrar em, pelo menos, uma das linhas editoriais da EDIFSP:

I. acadêmica: obras resultantes de ações diversas, tais como projetos de pesquisa, atividades de extensão, eventos, ensaios, teses, dissertações, monografias, etc., desde que devidamente adaptadas para o formato de livro, considerando a adaptação para um público maior que não necessariamente detém conhecimento acadêmico prévio da área, conforme diretrizes abaixo:

- a) adequação do teor e extensão do título e subtítulo;
- b) ajuste do sumário para o formato de capítulo de livro;
- c) remissão à obra original somente na apresentação ou introdução;
- d) supressão ou reformulação da seção de metodologia;
- e) sintetização e ajuste da linguagem na fundamentação teórica;
- f) revisão da manutenção de figuras, quadros, tabelas, anexos, imagens, etc.;
- g) supressão de excessos nas referências bibliográficas;
- h) redução na quantidade e extensão das notas de rodapé, quando necessárias;
- i) uso de citações, preferencialmente, curtas e traduzidas;
- j) diminuição do uso de metalinguagem, anúncios e retomadas de temas;
- k) eliminação de referências e adjetivações à banca, etc.;
- l) eliminação de listas de tabelas, quadros, figuras, abreviaturas, etc.;
- m) inclusão de apêndices e anexos, estritamente necessários, no corpo do texto;
- n) substituição, quando cabível, de termos especificamente técnicos.

II. tecnológica: obras desenhadas para a divulgação e acesso a conhecimentos técnicos e tecnológicos cujo caráter não seja necessariamente para fins didáticos;

III. didática: obras de apoio à temática educacional do ensino básico à educação universitária;

IV. literária: obras que ressaltam o viés estético da produção em formato de poesia, prosa, conto, crônica, romance, etc.;

V. artística: obras que contemplem o campo das artes em suas diversas manifestações de linguagem, e.g. pintura, escultura, cinematografia, dança, teatro, artesanato, fotografia, musical, etc.;

VI. cultural: obras que explorem o universo cultural abrangendo diferentes espaços geográficos e sociais, além de contemplar as mais diversas manifestações.

5. DA INSCRIÇÃO DO PROPONENTE

5.1. Os proponentes da proposta de obra deverão realizar sua inscrição por meio do link abaixo, dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital: <https://forms.gle/15YV642xqmoM1umYA>

5.1.1. Cada servidor pode realizar apenas 1 (uma) inscrição.

5.1.2. No ato da inscrição o proponente deverá anexar:

- a. Arquivo PDF do diploma de curso de graduação, de forma a comprovar o item 3.1.2 deste Edital.
- b. Arquivo PDF, que comprove o maior grau de titulação do proponente (Doutorado, Mestrado ou Especialização), para averiguação do item 1 da Tabela 1.
- c. Arquivo PDF com os certificados ou declarações de avaliação de projetos PIBIFSP ou do CNPq do IFSP (PIBIC, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIBITI) a partir de 2022, para averiguação do item 4 da Tabela 1.
- d. Em caso de servidor em colaboração técnica no IFSP ou professor visitante em exercício no IFSP, anexar documento que comprove essa situação.

5.1.3. Cada arquivo PDF não poderá exceder o tamanho de 10 Mb.

5.1.4. É obrigatório que o proponente, ao preencher o formulário de inscrição, esteja logado na plataforma Google utilizando o e-mail institucional de servidor.

5.2. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final previsto no Edital. Assim, recomenda-se a inscrição com antecedência, uma vez que a Comissão Julgadora não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

6. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DA OBRA

6.1. A submissão da proposta de obra deverá ser realizada pelo proponente dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital, e pelo site da EDIFSP através do link: <https://editora.ifsp.edu.br/edifsp/about/submissions>

6.2. Na submissão, o proponente deverá enviar os seguintes documentos via plataforma:

I. Arquivo completo do livro, **em formatos word e PDE**, e com identificação da autoria.

II. Arquivo identificado contendo as tabelas e imagens (figuras, fotos, gráficos, etc.) organizadas e devidamente nomeadas na ordem em que aparecem no texto, devendo ser digitalizadas e gravadas no formato JPG ou PNG, com resolução igual ou superior a 300 dpi.

III. Carta de apresentação da obra, cuja extensão máxima não deve ultrapassar 02 (duas) páginas, indicando as seguintes informações obrigatórias: 1) linha editorial na qual a obra se enquadra (conforme item 4.2 deste Edital), 2) relevância e singularidade da obra submetida, e 3) contribuição da obra para a imagem do IFSP como instituição de excelência em ensino, pesquisa, extensão e inovação. **A carta deve conter todas as informações obrigatórias solicitadas acima, a ausência dessas informações implicará na desclassificação da proposta, conforme itens 7.3 e 7.4 deste Edital.**

IV. Parecer de aprovação do projeto que originou a obra, emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/CONEP) ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), nos casos cabíveis.

V. Termo de Responsabilidade de Autoria e Instrumento Particular de Cessão de Direitos à Editora do IFSP (Anexo I deste edital, disponível em [Anexos - Edital Seleção de Obras](#)) original devidamente preenchido e assinado, física ou digitalmente, por cada um dos envolvidos na composição da obra.

6.3. As propostas deverão ser submetidas dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital.

6.4. Serão desclassificadas e definitivamente excluídas as submissões que não estiverem em conformidade com este Edital.

6.5. A EDIFSP não se responsabiliza pela submissão de propostas não recebidas por quaisquer motivos e tipos de problema de ordem técnica de computadores, decorrente de falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio e a transferência de dados.

6.6. Dúvidas poderão ser encaminhadas à editora@ifsp.edu.br até a data prevista no cronograma deste Edital. Dúvidas encaminhadas após o prazo não serão respondidas.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A análise e o julgamento das propostas serão realizados por uma Comissão Julgadora composta por

membros do Conselho Editorial da EDIFSP e membros da Equipe Editorial da EDIFSP.

7.2. Haverá impedimento para atuar na avaliação das obras deste edital em caso de:

I. Interesse direto ou indireto na obra submetida;

II. Participação na obra como perito, testemunha, representante, companheiro(a), cônjuge ou parente e afins até o terceiro grau do proponente;

III. Esteja litigando judicial ou administrativamente com o proponente, companheiro(a), cônjuge ou parente e afins até o terceiro grau;

7.3. A análise e o julgamento das propostas serão realizados em duas etapas:

Etapla 1. Admissibilidade: propostas que atendam todos os requisitos indicados nos itens 3, 5 e 6 deste edital;

Etapla 2. Análise de Mérito (Curricular e Técnico da Obra).

7.4. A etapa 1 é de caráter eliminatório, ou seja, caso algum requisito dos itens 3, 5 e 6 deste edital não seja atendido, a proposta/proponente será desclassificada. Já a etapa 2 é de caráter classificatório.

7.5. Na etapa 2, as propostas serão analisadas e avaliadas de acordo com a pontuação máxima a ser atribuída, conforme indicação nas tabelas 1 e 2.

7.6. Caberá recurso sobre os resultados das Etapas 1 e 2.

7.7. Os proponentes poderão encaminhar recurso conforme cronograma deste edital e conforme as seguintes orientações:

a. Recursos da Etapa 1: preenchimento e envio do formulário disponível em:

<https://forms.gle/M6mHrUdpUSV9hLth7>

b. Recursos da Etapa 2: preenchimento e envio do formulário disponível em:

<https://forms.gle/GQj8Y8KtvYRZCRpdA>

8. DA AVALIAÇÃO DO MÉRITO CURRICULAR DO PROPONENTE

8.1. O mérito curricular do proponente será avaliado conforme critérios e pontuação estabelecidos na tabela 1.

Tabela 1. Critérios de avaliação e pontuação relativos à avaliação de mérito curricular do proponente.

Item	Critérios de Avaliação	Pontuação por item	Máximo de itens	Pontuação máxima
1	Maior Titulação			
	Doutorado	20	1	20
	Mestrado	15	1	15
	Especialização	10	1	10
2	Não ter sido contemplado em Editais da EDIFSP a partir de 2022	5	1	5

3	Avaliação de projetos PIBIFSP ou do CNPq do IFSP (PIBIC, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIBITI) a partir de 2022	1	5	5
---	---	---	---	---

8.2. Para fins de pontuação será considerada a maior titulação.

8.3. A nota final do mérito curricular será o somatório simples da pontuação obtida.

9. DA AVALIAÇÃO DO MÉRITO TÉCNICO DA OBRA

9.1. O mérito técnico da obra será avaliado por um membro do Conselho Editorial da EDIFSP (CONED), indicado pela Comissão Julgadora. A indicação será feita com base na correspondência entre a área do conhecimento que o membro do CONED representa e a área do conhecimento na qual a obra se enquadra (conforme item 2.2 deste edital).

9.2. A análise de mérito técnico da obra será realizada com base nos critérios descritos na tabela 2.

Tabela 2. Critérios de avaliação e intervalo de pontuação dos critérios de avaliação da análise de mérito técnico.

Item	Critérios de Avaliação	Pontuação (intervalo)
1	Relevância do tema	0-10
2	Originalidade e caráter inovador da obra	0-15
3	Atendimento aos requisitos indicados no item 4 (Das diretrizes editoriais para a produção dos textos) deste edital	0-15
4	Qualidade acadêmica do texto: redação, organização, clareza, objetividade e contribuição à área de conhecimento	0-20
5	Contribuição para a imagem do IFSP como uma instituição de excelência em ensino, pesquisa, extensão e inovação	0-10

9.3. O CONED poderá solicitar pareceristas *ad hoc* para avaliação dos critérios contidos na tabela 2, desde que não haja conflitos de interesses, conforme item 7.2.

9.5. A pontuação total atribuída a cada critério do mérito técnico da obra constante na tabela 2 deverá ter como base o intervalo de variação da pontuação, considerando números inteiros.

9.6. A nota final do mérito técnico da obra será o somatório simples da pontuação obtida em cada item constante

na tabela 2.

9.7. Será desclassificada a proposta que obtiver pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos no mérito técnico da obra.

10. DA PONTUAÇÃO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

10.1. Para obtenção da pontuação final de cada proposta será adotado o somatório simples da pontuação obtida nas tabelas 1 e 2.

10.2. A lista de classificação será organizada em ordem decrescente, conforme pontuação final obtida por cada proposta.

10.3. Em caso de empate na classificação, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios para desempate:

- a. Maior pontuação total do mérito técnico da obra;
- b. Maior pontuação obtida no critério 4 da Tabela 2;
- c. Maior pontuação obtida no critério 2 da Tabela 2;
- d. Maior pontuação obtida no critério 1 da Tabela 2;
- e. Maior pontuação obtida no critério 3 da Tabela 1;
- d. Maior pontuação obtida no critério 2 da Tabela 1;
- f. Data e horário de submissão (autor que submeteu primeiro sua obra).

10.4. O resultado final das propostas classificadas e selecionadas será divulgado no site da EDIFSP: editora.ifsp.edu.br nas datas indicadas no cronograma deste edital.

11. DO PROCESSO APÓS A SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Caberá à EDIFSP os encaminhamentos referentes à documentação, serviços de revisão, diagramação, editoração, atribuição de identificadores, ficha catalográfica e inclusão no catálogo digital da editora.

11.2. A EDIFSP será responsável pela elaboração do projeto gráfico da obra, utilizando um padrão uniforme de diagramação adotado para publicações no contexto de uma editora universitária. Caso os proponentes contemplados desejem personalizações no projeto gráfico, ou um projeto gráfico diferente do disponibilizado pela EDIFSP, é permitido que a diagramação seja realizada de forma particular, desde que a EDIFSP seja comunicada previamente e as especificações sejam devidamente alinhadas.

11.3. Caberá aos proponentes contemplados neste edital dar ciência e anuência a todo o fluxo editorial, proceder às revisões requeridas pela editora, cumprir todos os prazos estabelecidos e enviar todos os documentos adicionais que porventura venham a ser requeridos pela editora.

11.4. A EDIFSP adota o fluxo editorial praticado por editoras universitárias. Assim, após a data indicada no cronograma deste edital para o resultado final das obras selecionadas, estima-se que todo o processo editorial, até a publicação da obra no catálogo da Editora, seja concluído em aproximadamente 1 ano. Vale ressaltar que esse prazo pode ser ajustado pela EDIFSP caso ocorram situações que exijam mais tempo para o cumprimento das etapas do fluxo editorial.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. O cronograma de seleção deste Edital é indicado na Tabela 3 abaixo.

Tabela 3. Cronograma do processo de seleção.

ETAPAS	PERÍODO/DATA
Inscrição dos proponentes e Submissão das propostas	De 30/10/2025 até 08/02/2026
Dúvidas e esclarecimentos	Até o dia 02/02/2026 às 23h59min por meio endereço eletrônico editora@ifsp.edu.br
Resultado preliminar de admissibilidade (Etapa 1)	17/03/2026
Interposição de recursos de admissibilidade	Até 18/03/2026 às 23h59min
Resultado final de admissibilidade	Até 24/03/2026
Avaliação dos méritos (Etapa 2)	25/03/2026 a 25/05/2026
Resultado preliminar das obras selecionadas	01/06/2026
Interposição de recursos	02 e 03/06/2026 às 23h59min
Resultado final das obras selecionadas	11/06/2026

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A submissão de obras implicará a tácita aceitação dos termos estabelecidos no edital.

13.2. As informações, os pensamentos, os posicionamentos teóricos, os conteúdos e a originalidade da obra são de inteira responsabilidade dos(as) seus(suas) autores(as).

13.3. É também de responsabilidade dos(as) seus(suas) autores(as) a obtenção das autorizações referentes à ética na pesquisa, relacionadas à publicação.

13.4. Não serão publicados textos que contenham manifestações de apreço ou despreço a servidores(as) da instituição ou a membros da comunidade externa.

13.5. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), seja por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.6. Casos de desistência devem ser comunicados imediatamente à editora para que sejam tomadas as devidas providências.

13.7. A detecção de plágio e autoplágio ou não atendimento ao disposto no item 3.2.3 deste edital implicará em desclassificação imediata do capítulo em quaisquer das etapas do fluxo do edital.

13.6. Situações não previstas no presente edital serão dirimidas pela Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (EDIFSP).

Silmário Batista dos Santos

Reitor do IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - IFSP**, em 23/10/2025 16:15:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1051906

Código de Autenticação: 8aa57365b8



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010